



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Saúde / Setor Odontológico

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra em Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos (equipo odontológico completo, autoclaves, seladoras, destiladoras, aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato, compressores, bombas à vácuo, aparelhos de rx, fotopolimerizadores, e demais periféricos) pertencentes a rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, compreendendo as unidades PSF Central, PSF Mostardas e PSF Limas.

1.1. Especificação

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	Serviço de manutenção em equipamentos e utensílios.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação é necessária a fim de aquisição de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos odontológicos da rede municipal da Prefeitura de Monte Alegre do Sul a fim de manter o bom funcionamento do consultório odontológico e consequentemente proporcionar aos profissionais um ambiente de trabalho adequado, mantendo a qualidade de atendimento odontológico aos pacientes usuários da rede municipal. O período de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Ficarão sob a total responsabilidade da Contratada para todos os itens as condições a seguir discriminadas, necessárias ao perfeito andamento dos serviços:

4.2 A contratada deverá realizar manutenção, sendo de sua total responsabilidade a Manutenção Preventiva e Corretiva.

4.3 A manutenção Preventiva deverá ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas constante do Manual do Equipamento.

4.4 O conserto de equipamentos periféricos: canetas de alta rotação e baixa rotação, cadeiras odontológicas, aparelhos fotopolimerizáveis, compressores, autoclaves, seladoras, destiladoras, aparelho de ultrassom e jato de bicarbonato, Rx odontológicos, etc, deverão ser retirados nas Unidades de origem e entregues nos mesmos locais, caso necessite de reparos fora do lugar onde estão instalados.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Departamento de Saúde

Unidade Executora: 02.12.01 – Departamento de Saúde

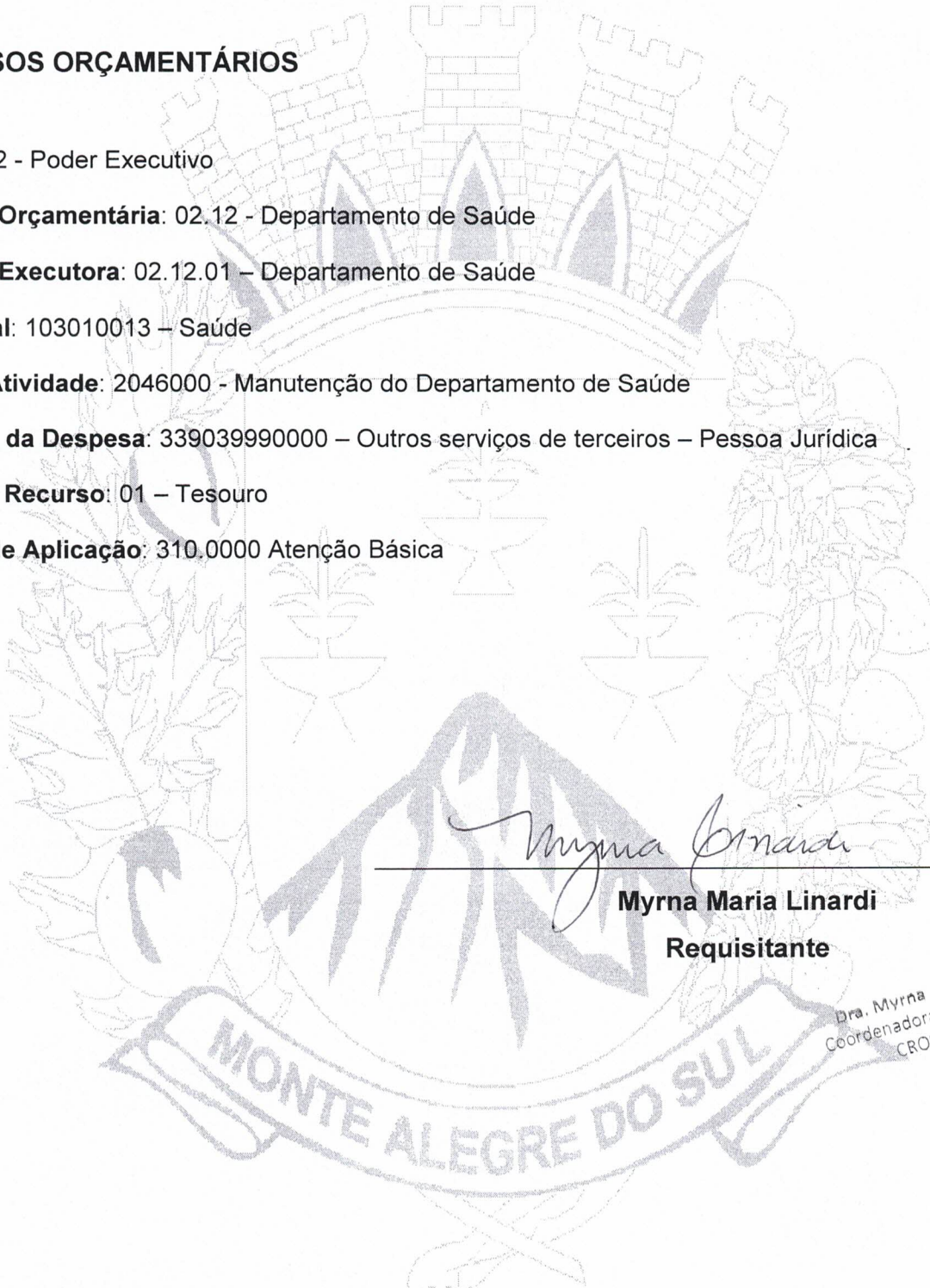
Funcional: 103010013 – Saúde

Projeto/Atividade: 2046000 - Manutenção do Departamento de Saúde

Natureza da Despesa: 339039990000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 310.0000 Atenção Básica



Myrna Maria Linardi

Myrna Maria Linardi

Requisitante

Dra. Myrna Maria Linardi
Coordenadora de Saúde Bucal
CROSP 70487